

"Servir com excelência, ética e eficiência, contando com servidores competentes e valorizados, primando todos pelo respeito ao cidadão e ao meio ambiente, contribuindo para fazer de Natal uma cidade cada vez mais humana, socialmente mais justa, solidária e sustentável, com a melhor qualidade de vida para toda a população".



## CONSIDERAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011

1. FÉRIAS = 1º Período: 03/01 a 01/02 > 2º Período: 24/06 a 08/07
2. JENAT = 02 e 03 de fevereiro/11; 08 e 09 de novembro/11 - 2º período considerado letivo;
3. Reunião Administrativa (nas unidades escolares): 04 de fevereiro;
4. Início do ano Letivo: 09 de fevereiro - Término do ano letivo: 20 de dezembro
5. Planejamento Pedagógico (nas unidades escolares) 07 e 08 de fevereiro - 29 de abril - 23 de julho - 04 de outubro;

Obs.: Os dias reservados a Planejamentos Pedagógicos Coletivos não são considerados letivos; são extensivos a todas as unidades escolares, inclusive aos Centros Infantis.

### 6. Divisão dos bimestres:

- 1º - 09/02 a 25/04 = 50 dias
- 2º - 26/04 a 19/07 = 50 dias
- 3º - 20/07 a 30/09 = 50 dias
- 4º - 05/10 a 20/12 = 50 dias

### 7. Divisão dos trimestres - Educação Infantil

- 1º - 09/02 a 18.05 = 67 dias
- 2º - 19.05 a 06.09 = 66 dias
- 3º - 08.09 a 20.12 = 67 dias

### 8. Sábados Letivos:

- 09.04 - Atividades de culminância da Semana da Família instituída pela Lei nº 6.072/10, comemorada anualmente na Primeira Semana de Abril - publicada no DOM dia 24/03/10;
- 07.05 - Homenagem às Mães;
- 18.06 - Festa Junina;
- 08.10 - Homenagem às crianças.

Obs.: As unidades escolares podem remanejar os sábados letivos, embora não seja permitido, em caráter normal, exceder a quantidade de 7 (sete) sábados, conforme deliberação do Conselho Municipal de Educação em 23 de novembro de 2010; só serão considerados sábados letivos se as atividades desenvolvidas acontecerem com a presença de alunos, comunidade escolar.

- 09. Dias Não Letivos: 12.08 - 14.11 - dias que antecedem feriados. Considerados não letivos para que as unidades escolares se programem sem a necessidade de registrar atividades em dias impresados.
- 10. Divulgação de Resultados pela Secretaria da Escola: 21 de dezembro
- 12. Período de Recuperação: 22 - 23 - 26 - 27 - 28 de dezembro
- 13. Exame Final: 29 e 30 de dezembro
- 14. Divulgação Resultado Final pós Recuperação: 05 de janeiro de 2012

"Servir com excelência, ética e eficiência, contando com servidores competentes e valorizados, primando todos pelo respeito ao cidadão e ao meio ambiente, contribuindo para fazer de Natal uma cidade cada vez mais humana, socialmente mais justa, solidária e sustentável, com a melhor qualidade de vida para toda a população".



Obs.: Considerando as peculiaridades de cada escola, como número de turmas e quantidade de funcionários da Secretaria para a realização dos trabalhos de computação de resultados, aconselhamos que o **Resultado Final seja divulgado até o dia 07 de janeiro**, de forma a não prejudicar a vida escolar do aluno no ano letivo de 2012.

É expressamente proibido que os Diários de Classe fiquem em poder do professor. Caso aconteça, comunicar com urgência ao Setor de Encaminhamento de Docentes - Coordenação de Gestão de Pessoas - para que se tomem medidas para resolver o problema, uma delas sendo a liberação do professor que deseja remoção, entregando-lhe documento comprobatório de nada a dever à Escola.

#### **16. Feriados contemplados no Calendário Letivo:**

07 - 08 - 09/03 - Carnaval;  
21 e 22/04 - Semana Santa;  
01/05 - Dia do Trabalho;  
23/06 - Corpus Christi;  
11/08 - Dia do estudante;  
07/09 - Independência do Brasil;  
03/10 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu;  
12/10 - Padroeira do Brasil;  
28/10 - Funcionário Público;  
02/11 - Dia de Finados;  
15/11 - Proclamação da República;  
21/11 - Padroeira de Natal.

**17.** No decorrer do ano civil, feriados e/ou dias considerados facultativos atribuídos pelo Poder Executivo Municipal serão considerados de forma a não prejudicar o cumprimento de duzentos (200) dias letivos, conforme regulamenta a lei.

**18.** As questões relacionadas a dias letivos devem ser resolvidas no SNOE, independente de a unidade escolar ser Escola de Ensino Fundamental e/ou EJA ou Centro de Educação Infantil.